



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/09

Processo Administrativo nº 09/10/06498

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Pregão Eletrônico nº 81/2009

Objeto: Registro de Preços de medicamentos na forma de solução injetável: antibióticos, hormônios e vitaminas.

Aos 29 dias do mês de setembro do ano de 2009, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, no Palácio dos Jequitibás, sito na Avenida Anchieta, nº 200, o Município de Campinas, devidamente representado, e a empresa **NOVAFARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.**, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 11.447/94 e alterações e, do edital do Pregão Presencial em epígrafe, ao Registro de Preços referente ao(s) item(s) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) percentual de desconto.

Lote	Cód.	Descrição do Material	Quant. Estimada	Preço Unitário R\$
01	31974	amicacina (sulfato) 500 mg/ampola, solução injetável sem associações. lote com 100 ampolas. obs.: cada lote equivale a uma peça.	35	100,00
13	7880	gentamicina 80 mg/ampola, solução injetável sem associações. lote com 100 ampolas. obs.: cada lote equivale a uma peça.	70	24,00
20	35966	oxacilina 500 mg por ampola, solução injetável apresentada em frasco-ampola de 3 a 5 ml, de diluente, lote com 1 frasco-ampola + diluente. obs.: cada lote equivale a 1 peça	3.000	0,75
21	7846	penicilina g benzatina 1.200.000 ui/frasco ampola, solução injetável sem associações, apresentada em frasco ampola com 3 a 5 ml. após agitação manual de aproximadamente 15 segundos, deve apresentar solução homogênea sem grumos, sem aderências na parede do frasco e com formação de espuma de no máximo 3 mm de espessura. lote com 100 frascos ampolas. obs.: cada lote equivale a uma peça.	800	239,00
22	7845	penicilina g benzatina 600.000 ui/frasco ampola, solução injetável sem associações, apresentada em frasco ampola com 3 a 5 ml. após agitação manual de aproximadamente 15 segundos, deve apresentar solução homogênea sem grumos, sem aderências na parede do frasco e com formação de espuma de no máximo 3 mm de espessura. lote com 100 frascos ampolas. obs.: cada lote equivale a uma peça.	170	91,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

23	7847	penicilina g procaina + penicilina g potassica cristalina 400.000ui/frasco ampola, solução injetável sem associações, apresentada em frasco ampola com 3 a 4 ml. lote com 100 frascos. obs.: cada lote equivale a uma peça.	680	53,00
24	24310	penicilina g cristalina 5.000.000 ui/frasco ampola, solução injetável sem associações, apresentada em frasco ampola com 3 a 5 ml. lote com 100 frascos. obs.: cada lote equivale a uma peça.	130	136,00

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Campinas, 29 de setembro de 2009.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

CARLOS HENRIQUE PINTO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA
Secretário Municipal de Saúde

NOVAFARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.

Representante Legal:
RG nº 9276926
CPF nº 792.520.108-82



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Processo Administrativo n.º 09/10/6498

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Contratante: Município de Campinas

Contratada: Novafarma Indústria Farmacêutica Ltda.

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 81/09

Ata de Registro de Preços n.º 188/09

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 29 de setembro de 2009.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

NOVAFARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.

Representante Legal:

RG n.º 9276926

CPF n.º 792.520.108-82